

ANEXO 1 da Resolução Sehab 39/2017

a quem confere(m) amplos poderes para assinar contrato de arrendamento/compra e venda de imóvel residencial, junto ao BANCO DO BRASIL, dar em garantia fiduciária o imóvel designado por: **Apartamento nº _____, Bloco nº _____, Condomínio _____, Empreendimento Jardim Carandá, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3,5, Bairro Caguaçu, nesta cidade de Sorocaba-SP**, podendo para tanto acompanhar e dar andamento ao processo de arrendamento/compra e venda/alienação fiduciária, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, confessar dívida, assumir obrigações, promover os atos necessários junto ao Registro de Imóveis competente, inclusive o registro da alienação fiduciária, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação; enfim praticar os atos relativos ao desempenho deste mandato, comprometendo-se o outorgante (arrendante/comprador/fiduciante) a dar(em) tudo por bom, firme e valioso. E, de como assim o disse(ram), dou fé. A pedido dele (s) outorgante(s), lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou-o(ram-no) conforme, outorgou(aram), aceitou(aram), e assina(m). Eu, (a.)_____, Escrevente Substituto, a lavrei e subscrevi.